



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 303/UFFS/2016

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 273/UFFS/2016 - RESULTADO FINAL PARA  
INGRESSO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital 065/UFFS/2016 - Prestação de Contas, Permanência e **Ingresso** de Servidores no Plano de Educação Formal - PLEDUCA da UFFS 2016/1, torna público o Resultado Final Complementar ao Edital Nº 273/UFFS/2016.

### 1 Concessão de Horas

CAMPUS CHAPECÓ									
CLASS.	SERVIDOR	PROCESSO	PONTOS	ETAPA			BHCAP: 23 horas		
				INSCRIÇÃO (DEFERIDA/INDEFERIDA)	CONCESSÃO (INTEGRAL/PARCIAL)	MOTIVAÇÃO	SALDO	REQUERIDO	DEFERIDO
2º	Elis Gorett Lemos da Fonseca	23205.001126/2016-76	1199	Indeferida	Indeferida	-	23	8	0
<b>Saldo BHCAP: 23 horas</b>									

CAMPUS REALEZA									
CLASS.	SERVIDOR	PROCESSO	PONTOS	ETAPA			BHCAP: 44 horas <sup>2</sup>		
				INSCRIÇÃO (DEFERIDA/INDEFERIDA)	CONCESSÃO (INTEGRAL/PARCIAL)	MOTIVAÇÃO	SALDO	REQUERIDO	DEFERIDO
1º	Andreia Florencio Eduardo	23205.001110/2016-63	1532	Deferida	Integral	Deferido	44	12	12
2º	Edi Kava Kailer	23205.001094/2016-17	1355	Deferida	Integral	Deferido	32	16	16
3º	Fabricio Balestrin	23205.001108/2016-94	1251	Deferida	Integral	Deferido	16	16	16
<b>Saldo BHCAP: 0 horas</b>									

2 Transferência de 4 horas do Banco de Horas da modalidade Afastamento Integral para a modalidade Concessão de Horas durante o semestre 2016/1. Decisão motivada considerando que no semestre 2016/2 haverá retorno obrigatório de 4 horas para o Banco de Horas da modalidade Afastamento Integral, atualmente concedidas para dissertação.

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** A concessão de horas publicada neste Edital está diretamente vinculada a apresentação da documentação indicada no Termo de Compromisso e a comprovação das informações. A documentação deverá ser enviada no prazo de cinco dias úteis em relação a data indicada no ato do Requerimento de inscrição.

**3.2** A concessão de horas deferida está diretamente vinculada ao cronograma apresentado ao Comitê do PLEDUCA no ato da Inscrição no Plano de educação Formal, a fim de controle e registro de frequência e terá vigência somente a partir da data da publicação deste edital.

**3.3** A Concessão de Horas para Dissertação ou Tese terão vigência conforme a data de publicação do Edital de Resultado Final de Inscrição, considerando o tempo máximo de





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

concessão. A concessão está vinculada a solicitação de permanência semestral e a disponibilidade de horas do BHCAP da Unidade.

**3.4** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**3.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 01 de abril de 2016.

**Prof. Jaime Giolo**  
Reitor da UFFS

